



Prefeitura de Itapoá - SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 886, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 098, de 14 de junho de 2002, que dá denominação à via pública.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 098/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada a seguinte Via Pública:~~

~~RUA: RECANTO DA PAZ Localizada entre as Quadras 18/22 e Quadras 21/25 do Loteamento: São José.~~

Art. 1º Fica denominada como Rua Recanto da Paz, a via pública iniciando na Rua 760, entre as quadras 18/22 do Bairro São José terminando na Rua 860. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapoá (SC), 15 de julho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal